

ATA CONCIDADE Nº 20 / ANO 2024

Aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14:00h, reuniram-se no espaço físico da Biblioteca Municipal, para a segunda reunião ordinária do ano de 2024, registrado a ausência dos membros Andréia Fatima Trichês; Andréia dos Santos Valendorff; Cassia Kuhn dos Santos e Lentrícia Schartz, em havendo quórum, iniciou-se a reunião onde o presidente Elcio e membros desejaram as boas-vindas a membro Leticia Paula Negri que substituirá a membro Lariane Dal Piva, ainda, agradecendo o tempo de contribuição da membro Andreia dos Santos Valendorff que solicitou afastamento da função de conselheira do CONCIDADE, após com explanação das pautas que se tratam: 1) Leitura da Ata Nº 19/2024 de 23 de abril de 2024; 2) Assunto criação de chácaras rurais 3) Ofício 14/2024/PGM do Departamento de Engenharia 4) Ofício 156/2024/PGM do Prefeito Municipal; 5) Ofício 138/2024/PGM do Prefeito Municipal 6) Assuntos gerais. Iniciada a reunião com a leitura da Ata nº 19/2024 que já havia sido aprovada pelos membros via grupo de WhatsApp. A segunda pauta, sobre o assunto criação de chácaras rurais, iniciou-se com a explicação do projeto de lei que dispõe sobre a criação de chácaras rurais no Município de Guatambu-SC, pelos solicitantes da criação da lei, que debateram e sanaram dúvidas dos membros do CONCIDADE, discutidos os pontos do projeto de lei, os membros entendem que já existe uma legislação vigente que abrange a criação de chácaras urbanas no Município e que o Plano Diretor permite a alteração de zoneamento para implantação de condomínio de chácaras em meio rural, não se fazendo necessária a criação de uma lei. Na terceira pauta do dia, sobre o Ofício 14/2024/PGM do Departamento de Engenharia, o presidente Elcio realizou-se a leitura do Ofício e o caso foi explicado pelo membro Jonatan, de que se trata de uma edificação consolidada, anteriormente utilizada como Posto de Combustível, localizada no Lote 06, Quadra 06, no Distrito da Fazenda Zandavalli, situada em Zona de Comércio e Serviços – ZCS. Como houve a venda da edificação e alteração de CNAE, o proprietário solicitou consulta de viabilidade e de acordo com a LC 152/2022 a atividade de Posto de Combustível (C4) possui uso tolerado no lote em questão, devendo passar por apreciação do CONCIDADE, os membros debateram a pauta e devido a utilização da edificação continuar como Posto de Combustível, aprovaram que a empresa desempenhe as atividades no local. Na quarta pauta do dia, sobre o Ofício 138/2024/PGM do Prefeito Municipal, lido o Ofício pelo presidente Elcio, o caso foi explicado pelas membros Mariani e Leticia, que conforme o Art. 45 da LC de Parcelamento do Solo, por se tratar de um desmembramento em glebas não loteadas, mas no perímetro, se faz necessária a doação de 10 % da área útil a desmembrar para área pública, debatido o tema, os membros entram em acordo de que se faz necessário a inclusão de novo parágrafo no artigo 45 da Lei Complementar 153/2022, conforme segue: “Para os desmembramentos em glebas não loteadas, no perímetro urbano e de expansão urbana, com finalidade rural (área superior a 20.000,00m²), exime-se a doação

de 10 % de área pública, desde que seja mantida a finalidade rural, condicionada a apresentação do CCIR e ITR para comprovação de utilização dos lotes para fins rurais, em até 90 dias ao Município.” A inclusão deste parágrafo será encaminhada ao Poder Executivo para apreciação e devidas providências. Na quinta pauta do dia, sobre o Ofício 156/2024/PGM do Prefeito Municipal, iniciou-se o debate sobre o tema, porém pela reunião extraordinária ter extrapolado o tempo de 2 (duas) horas e por se tratar de um projeto de lei para Regularização de Edificações com grande impacto no Município, acordou-se que o mesmo deve ser estudado em reunião extraordinária. Na última pauta da reunião, sobre assuntos gerais, não sendo vencidas as pautas, ficou acordado que a próxima reunião extraordinária acontecerá no dia 21 de junho de 2024, em local e horário a ser definido e comunicado via grupo de WhatsApp. Sendo assim, foi finalizada a reunião e a presente Ata que após lida e aprovada por todos e segue assinada por mim a Secretária do Concidade Mariani Alves, que subscrevo.

Mariani Alves
Secretária CONCIDADE